

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 13** que tem como objeto a **aquisição de palmilhas ortopédicas em conformidade com a NR-41 para os servidores de Departamento de Serviços Gerais e Operacionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 22/01/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 15/2026

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de palmilhas ortopédicas em conformidade com a NR-41 para os servidores de Departamento de Serviços Gerais e Operacionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de palmilhas ortopédicas, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 41 (NR-41), destinadas aos servidores vinculados ao Departamento de Serviços Gerais e Operacionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, cujas atribuições funcionais demandam esforço físico contínuo, longos períodos em posição ortostática e deslocamentos frequentes no ambiente institucional.

2.2 As atividades desempenhadas por esses servidores caracterizam-se por elevada exigência biomecânica dos membros inferiores e da coluna vertebral, o que potencializa a ocorrência de fadiga muscular, dores articulares, alterações posturais e demais agravos à saúde relacionados ao trabalho a pé.

2.3 Nesse cenário, a adoção de medidas de ergonomia laboral, especialmente por meio do fornecimento de palmilhas ortopédicas adequadas, constitui providência técnica indispensável para a mitigação de riscos ocupacionais e para a promoção da saúde e segurança no trabalho.

2.4 A Norma Regulamentadora nº 41 estabelece diretrizes específicas para o trabalho a pé, impondo ao empregador a obrigação de adotar medidas que reduzam os impactos físicos decorrentes da permanência prolongada em pé, incluindo soluções ergonômicas que favoreçam o conforto, a postura adequada e a distribuição correta das cargas corporais.

2.5 Assim, a aquisição das palmilhas ortopédicas atende diretamente às exigências normativas vigentes, reforçando a conformidade legal da Administração e a observância das boas práticas de gestão de saúde ocupacional.

2.6 Sob a ótica da governança pública, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da prevenção e da economicidade, na medida em que contribui para a redução de afastamentos por motivo de saúde, diminuição de custos indiretos decorrentes de licenças médicas e aumento da produtividade e da qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

2.7 Trata-se de medida preventiva, com impacto positivo tanto no bem-estar dos servidores quanto na continuidade e regularidade das atividades institucionais.

2.8 Além disso, a iniciativa alinha-se ao dever da Administração Pública de assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, da legislação trabalhista aplicável e das diretrizes de gestão de riscos ocupacionais, podendo integrar, quando existentes, os instrumentos institucionais de planejamento e prevenção, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.9 Diante do exposto, evidencia-se que a contratação pretendida é necessária, tecnicamente justificada e juridicamente adequada, revelando-se essencial para a preservação da saúde dos servidores do Departamento de Serviços Gerais e Operacionais, para o atendimento às normas regulamentares de segurança e ergonomia no trabalho e para a consecução do interesse público primário, em consonância com os objetivos institucionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

3 - DA QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

3.1 - Para satisfazer as necessidades da Instituição, estima-se as seguintes quantidades e valores médios:

Item	Quant.	Un.	Especificações
1	40	par	Palmilhas Ortopédicas conforme NR-41

3.2 - Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

4.2 - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

4.2.1 - O recebimento do objeto pela CONTRATANTE, **ocorrerá em parcelas, conforme demanda**, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e da 13h00 às 16h00, em dias úteis;

4.2.2 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos Estudantes, S/N – Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225, nos horários estabelecidos no item anterior;

4.3 - O objeto será recebido no local mencionado no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

4.4 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

4.5 - O objeto deverá ser entregue em embalagens originais do(s) fabricante(s), com proteção a sua integridade;

4.6 - A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

5 - DO FATURAMENTO

5.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

5.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

5.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

5.3 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

5.4 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

5.5 – Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

		FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
46	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000	

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

Dra. Luciane Elisabete Pereira
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria Nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.